Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Licitação 2
Notificação 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 57.321.994/0001-65
Telefone: (18) 3267-1195
Celular:
E-mail: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br
Rua Rui Barbosa, nº 480 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.camarasantoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Telefone: (18) 3267-1121
Celular:
E-mail: gabinete@santoexpedito.sp.gov.br
Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.santoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Licitação

Notificação

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

Santo Expedito/SP, 15 de Outubro de 2020.

N O T I F I C A Ç Ã O

À
RENATA THAIS DA SILVA AMORIM
SANTO EXPEDITO/SP

ASSUNTO: solicita esclarecimentos/justificativas em relação a obrigação de protocolar o projeto de aprovação.

Senhor Representante;

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Expedito/SP, sirvo-me da presente para **NOTIFICÁ-LA**, para esclarecimentos e justificativas referentes à obrigação de protocolar o projeto de aprovação no período de 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato de concessão.

- Eu, Weverton de Almeida Trindade, no uso de suas atribuições legais como Presidente da Comissão de Licitação, informo que foi verificado que até a presente data não foi protocolado ao Departamento de Obras o Projeto para Aprovação.

Desta forma, **NOTIFICO** a empresa **RENATA THAIS DA SILVA AMORIM,** para se manifestar e/ou prestar maiores esclarecimentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação em Diário Oficial do Município.

Alerto, conforme o item 06 do Anexo I - A "Termo de Referência" como segue abaixo:

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 Fica o licitante vencedor obrigado a protocolar o projeto de aprovação do empreendimento junto ao Setor de obras em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato de concessão. Os projetos das instalações deverão obedecer às normas relativas às de obras de engenharia e construção civil, bem como a legislação ambiental vigente.

6.2 Os projetos de construção que não forem aprovados pela Divisão de Planejamento e Projetos, deverão ser adequados em um prazo de 30 (trinta) dias corridos após o indeferimento do projeto, passível de eliminação em caso de não aprovação pelo setor competente ou expiração do prazo.

Alerto por fim, que conforme artigo 77 e 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado, que se referem ao descumprimento de obrigações contratuais pela Contratada.

Atenciosamente,

WEVERTON DE ALMEIDA TRINDADE
Presidente da Comissão de Licitação

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br